



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1245, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
(Oriunda do Poder Legislativo: Vereadores da 18ª Legislatura)

Concede o título de Cidadão Benemérito aos ilustres cidadãos, que se destacaram nas diversas áreas no Município de Ibaity.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito do Município de Ibaity aos Ilustres cidadãos pelo feito excepcional em seus ramos de atuação, além do extraordinário valor e exemplo como cidadãos ibaitienses, elevando o nome do Município de Ibaity, a saber::

Homenagem do Vereador André Zaninetti de Matos

Leila Bonfim Torres

Homenagem da 18ª Legislatura

Sinésio Pereira Chueiri

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene na Câmara Municipal de Ibaity.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (21.11.2024).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal